



## PODER LEGISLATIVO

**PROJETO DE LEI N° 750/2025**

**PROPOSITURA: 2025.10000.10300.5.018442**

**AUTORIA: VER. MARCELO SERAFIM**

**SUBSCRITOR:**

**EMENTA:** INSTITUI a Semana Municipal do Seguro, no âmbito do Município de Manaus, e a inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município.

## TRAMITAÇÃO

:



## GABINETE DO VEREADOR MARCELO SERAFIM

### PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2025

**INSTITUI** a Semana Municipal do Seguro, no âmbito do Município de Manaus, e a inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município de Manaus, a Semana Municipal do Seguro, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de agosto.

**Art. 2º** A Semana Municipal do Seguro tem por objetivo:

**I** – promover ações de conscientização, educação e orientação à população sobre a importância da cultura do seguro como instrumento de proteção financeira, social e patrimonial;

**II** – estimular a criação e a divulgação de políticas públicas que promovam maior confiabilidade e qualidade aos serviços de seguro prestados ao consumidor;

**III** – valorizar os profissionais que atuam no setor de seguros e suas contribuições para a segurança econômica e social;

**IV** – conscientizar a população em geral sobre os benefícios do seguro na garantia e proteção de bens materiais e imateriais.

**Art. 3º** Durante a Semana Municipal do Seguro, o Poder Executivo poderá, isoladamente ou em parceria com entidades públicas e privadas, desenvolver atividades como:

**I** – palestras, seminários, oficinas e campanhas educativas;

**II** – divulgação de informações sobre direitos, deveres e boas práticas no mercado de seguros;

**III** – ações comunitárias voltadas à orientação e esclarecimento sobre a importância da prevenção e do planejamento financeiro;

**IV** – eventos que estimulem a valorização e capacitação dos profissionais do setor.

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo  
Manaus – AM / CEP: 69027-020  
Tel.: 3303-xxxx  
www.cmm.am.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA - 508.641.732-53 EM 06/11/2025 11:08:57

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 491E4F35001B1650 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





**Art. 4º** O evento instituído por esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Manaus.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Adriano Jorge, 06 de novembro de 2025**

**Vereador Marcelo Serafim**

**LÍDER do PSB**

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo  
 Manaus – AM / CEP: 69027-020  
 Tel.: 3303-xxxx  
[www.cmm.am.gov.br](http://www.cmm.am.gov.br)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA - 508.641.732-53 EM 06/11/2025 11:08:57

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 491E4F35001B1650 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





## JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade instituir, no Município de Manaus, a Semana Municipal do Seguro, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de agosto, com o objetivo de fomentar o conhecimento e a conscientização da população sobre a importância da cultura do seguro como instrumento de proteção, segurança e estabilidade social.

O setor de seguros é fundamental para o desenvolvimento econômico, pois contribui para a proteção dos bens e da renda das famílias, além de proporcionar segurança jurídica e financeira em situações de risco. Apesar disso, ainda há pouca compreensão sobre o papel do seguro na sociedade, o que reforça a necessidade de iniciativas educativas e institucionais voltadas a essa temática.

A Semana Municipal do Seguro também pretende estimular a criação e divulgação de políticas públicas que aprimorem a confiabilidade e a qualidade dos serviços de seguro prestados ao consumidor, valorizar os profissionais da área e conscientizar a população sobre os benefícios do seguro na proteção de bens materiais e imateriais.

Com essa iniciativa, busca-se promover o diálogo entre poder público, entidades do setor e sociedade civil, fortalecendo uma cultura de prevenção e responsabilidade financeira no município.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo  
 Manaus – AM / CEP: 69027-020  
 Tel.: 3303-xxxx  
[www.cmm.am.gov.br](http://www.cmm.am.gov.br)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA - 508.641.732-53 EM 06/11/2025 11:08:57

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 491E4F35001B1650 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**



DIRETORIA LEGISLATIVA  
DIVISÃO DE REDAÇÃO E REVISÃO  
SEÇÃO DE EMENTÁRIO E PESQUISA

## RESULTADO DE PESQUISA N. 19718/2025

TIPO	PL
EMENTA	<b>INSTITUI</b> a Semana Municipal do Seguro, no âmbito do Município de Manaus, e a inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município.
AUTORIA	Ver. <b>MARCELO SERAFIM</b>
RESULTADO DA PESQUISA	Não foram identificados, na pesquisa da Divisão de Redação e Divisão, projetos em tramitação ou legislações relacionados ao tema da Minuta.
SITUAÇÃO	Aprovada

Manaus, 06 de novembro de 2025.

**Antônio José da Silva**  
Chefe da Divisão de Redação e Revisão

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo  
Manaus - AM | 69029-120

Tel.: 3303-2929

[www.cmm.am.gov.br](http://www.cmm.am.gov.br)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

ANTONIO JOSE DA SILVA - 615.763.872-91 EM 07/11/2025 10:45:04

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 3A9A5DF4001B1651 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





## PODER LEGISLATIVO

Propositora 2025.10000.10300.5.018442  
Data 10/11/2025

### TRAMITAÇÃO Propositora Nº 2025.10000.10300.5.018442

#### Origem

---

**Unidade** DIRETORIA LEGISLATIVA - DILEG  
**Enviado por** KARIME PRINCIPAL DE OLIVEIRA RIBEIRO  
**Data** 10/11/2025

#### Destino

---

**Unidade** DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO - DVAPL (SAP)  
**Aos cuidados de** KAREN TIUBA DE JESUS SALES

#### Fase

---

**Fase** SEM ALTERAÇÃO  
**Despacho** ENVIADO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS